

LOTE 08	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 3X3	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ DIÁRIA	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 09	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 3X3	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ SEMANA (7 DIAS)	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 4X4	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ DIÁRIA	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 4X4	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ SEMANA (7 DIAS)	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 5 X 5	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ DIÁRIA	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 5 X 5	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ SEMANA (7 DIAS)	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 10 X 10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ DIÁRIA	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 15	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO
TENDA PIRAMIDAL 10 X 10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	UNIDADE/ SEMANA (7 DIAS)	ADJUCATÁRIO: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA

A pregoeira, no uso das suas atribuições legais Adjudicou parcialmente os lotes de 08 a 15, conforme veiculação no DOM dia 17/08/2022. Da mesma forma os referidos lotes também foram homologados pela autoridade competente.

O Recurso interposto pela empresa RMV Eventos foi indeferido.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022

**Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA – Belotur**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 01-003.902/22-40- 59165/GCOPR-BL/2021  
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços e/ou locação de bens, sob demanda, para realização de projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados pela Belotur e demais órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital. (LOCAÇÃO DE VANS; GRADES e TENDA PIRAMIDAL).

A Diretora de Eventos da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final da Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 para que produza seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação parcial por parte do Pregoeiro.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022

*Maria Cláudia Leonardo Costa*  
**Diretora de Eventos**

**\*Delegação de Competência por meio da Portaria nº 037/2021, de 13/08/2021**

**RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 01-042.812/22-29 - 60264/GERMK-BL/2022  
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur - torna público o resultado da Análise da Documentação Técnica e Habilitação Jurídica dos Projetos inscritos no Chamamento Público 009/2022, após a fase de complementação de documentos.

Nos termos do Item 12 do edital, caso seja do seu interesse, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar Recurso dirigido à Comissão que praticou o ato recorrido. A peça recursal deverá ser formalizada e entregue à Gerência de Licitações e Contratos da BELOTUR, no endereço sede da empresa – Rua dos Carijós, 166, 1º andar, Centro, Belo Horizonte/ MG – das 09h às 12h e das 14h às 17h.

A relação com o Resultado da análise da Habilitação Jurídica e da Proposta Técnica, está à disposição dos interessados nesta publicação, site dom.pbh.gov.br, bem como no Portal da PBH – www.pbh.gov.br/belotur.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

*Leonardo Bruno Nunes de Menezes*  
**Diretor de Marketing e Promoção Turística**  
**\*Delegação de competência – Portaria 037/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SMED Nº 206/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 119/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-140231-13-59.  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRIANÇAS PEQUENINAS, CNPJ Nº 18.731.086/0001-98, situada na RUA TELESCÓPIO, nº 383, Bairro MIRAMAR, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantida pela JEANE TORRES CAMPOS - ME, CNPJ Nº 18.731.086/0001-98.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA SMED Nº 207/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 112/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-012528-21-65 .  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE SÃO GERALDO, CNPJ Nº 40.393.893/0001-05, situada na PCA MUQUI, nº 121, Bairro RENASCENÇA, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pelo INSTITUTO CULTURAL OLEGÁRIO BALBINO - ICOB, CNPJ Nº 40.393.893/0001-05.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA SMED Nº 208/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 109/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-002103-21-20 .  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CONSELHO COMUNITARIO ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ Nº 40.183.780/0001-77, situado na PCA GERALDA DINIZ DA SILVA, nº 22, Bairro VALE DO JATOBÁ, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo CONSELHO DA COMUNIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ Nº 40.183.780/0001-77.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA SMED Nº 209/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 124/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-050343-01-50 .  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO BEM ME QUER, CNPJ Nº 19.970.359/0001-10, situado na RUA HENRIQUE BURNIER, nº 300, Bairro GRAJAU, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO BEM ME QUER LTDA ME, CNPJ Nº 19.970.359/0001-10.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA SMED Nº 210/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 115/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-060603-01-04 .  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO ALUMNUS, CNPJ Nº 23.153.380/0001-08, situado na AVE JOAQUIM JOSÉ DINIZ, nº 519, Bairro FERNÃO DIAS, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo COLÉGIO ALUMNUS LTDA, CNPJ Nº 23.153.380/0001-08.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA SMED Nº 211/2022**

*Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 110/2022, aprovado em 30/08/2022, referente ao Processo nº 01-074609-20-13 .  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE DOM BOSCO - UNIDADE II, CNPJ Nº 26.230.409/0002-79, situada na RUA GUAIANA, nº 229, Bairro DOM BOSCO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE DOM BOSCO, CNPJ Nº 26.230.409/0001-98.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir

